



A IGUALDADE DE GÊNERO NA AGENDA POLÍTICA BRASILEIRA: AVANÇOS E IMPASSES

PIMENTA, Wesley Ribeiro Carvalho

*Estudante de mestrado do Programa de pós graduação em Desenvolvimento Social da Universidade
Estadual de Montes Claros – PPGDS/Unimontes
weslleyrpc@gmail.com*

146

Resumo:

O presente estudo propõe identificar as principais mudanças relacionadas às políticas públicas de igualdade de gênero no Estado Brasileiro a partir da constituição federal de 1988. O objetivo foi proposto diante da necessidade de compreender a inserção da categoria gênero no cenário político diante do processo histórico de desigualdade. A sistematização teórica proporcionou a investigação minuciosa dos entraves de gênero na sociedade brasileira. Considera-se que há atenção do Estado para o gênero na agenda política, no entanto, o caráter pontual dos programas sociais e das políticas públicas brasileiras tem travado a execução da transversalidade da temática. Apesar das limitações encontradas, o avanço sob a óptica do gênero é notório e os responsáveis por este reconhecimento são os movimentos populares de mulheres e o feminismo com sua militância cotidiana.

Palavras-chave: Feminismo. Igualdade de Gênero. Políticas Públicas.

Abstract:

This study aims to identify the main public policies related to gender equality in the Brazilian State from the 1988 federal constitution change. The goal was propose on the need to understand the inclusion of gender in the political scene in front of the historical process of inequality. The theoretical systematization provided thorough investigation of gender barriers in Brazilian society. It is consider that no state attention to gender in the political program, however, the occasional character of social programs and the Brazilian public policy has caught the implementation of crosscutting thematic. Despite the limitations, the advance from the perspective of gender is notorious and those responsible for this recognition are the popular women's movements and feminism with their everyday activism.

Key-words: Feminism. Gender Equality. Public Policy.

Introdução

A sociedade estabeleceu as relações de poder e subalternidade e a categoria gênero é perpassada por essa relação desigual. Homem e mulher historicamente foram tratados diferentemente, a mulher foi colocada no papel de subjugada aos ditames do gênero oposto. Diante dessa realidade, as teorias de igualdade de gênero buscam estruturar uma sociedade em que homem e mulher possam exercer seus papéis sociais de forma emancipatória e legítima, sem o condicionamento da subalternidade de nenhum dos gêneros. A construção da perspectiva de gênero deu-se pela ação de diversos atores que se mobilizaram em seus espaços políticos de



atuação na tentativa de lutar contra as arbitrariedades postas e de proporcionar mecanismos que fortificassem a luta pela igualdade. A constituição federal de 1988 inaugura a igualdade de direitos e deveres entre homem e mulher, porém a efetivação da igualdade na realidade brasileira entra em confronto com o processo histórico de dominação do gênero masculino e a luta e resistência da mulher para romper os paradigmas sexistas se fazem necessária.

Ao buscar igualdade de gênero, a sociedade brasileira precisa conhecer o terreno e os desafios postos às políticas públicas, é imprescindível que se identifiquem os mecanismos que sustentam a teoria de igualdade de gênero em meio a um sistema desigual. Diante desse pressuposto, o presente estudo, por meio do levantamento bibliográfico constrói os seguintes questionamentos: as políticas públicas brasileiras têm sido pensadas sob a óptica do gênero? A sociedade brasileira tem buscado ampliar a cidadania da mulher e participação política da mesma? Quais os avanços e entraves da agenda política sob a luz da categoria gênero? Perante tais questionamentos, surge objetivo desta pesquisa que visa avaliar a inserção da perspectiva de gênero nas políticas públicas brasileiras pós-constituição de 1988, no intuito de verificar a aplicabilidade da mesma e seus efeitos positivos e/ou negativos na busca pela igualdade entre homem e mulher. O terreno das políticas públicas configura-se como um amplo espaço de investigação e análise, portanto, o estudo faz-se pertinente diante da conjuntura brasileira que suscita a necessidade da valorização da mulher na sua totalidade, e diante da sua proposta de analisar a eficácia ou não das ações desenvolvidas.

A igualdade de gênero em debate: a participação política feminina e a perspectiva de gênero nas políticas públicas

Os debates de igualdade de gênero buscam estruturar uma sociedade em que homem e mulher possam exercer seus papéis sociais de forma emancipatória e legítima, sem o condicionamento da subalternidade de nenhum dos gêneros. Falar de igualdade de gênero não significa negar a diversidade, mas sim ratificar as diversidades e diferenças entre homem e mulher, tratando-os de “igual valor”, reconhecendo as especificidades de cada gênero, que nem sempre são iguais, mas devem ter igual atenção do Estado e da sociedade como um todo (FARAH, 2003).

A constituição federal brasileira de 1988 imprime no cenário brasileiro a expansão dos direitos sociais e iguala perante a norma legal homem e mulher, em seus direitos e deveres



civis, políticos e econômicos. Na década de 1990 os direitos sociais¹perdem força para ofensiva do neoliberalismo² que minimiza a ação estatal, dessa forma presenciemos um retrocesso na formulação das políticas que sinalizavam em direção à igualdade, pois este percurso implica distribuição de renda e poder entre os diversos grupos existentes, ou seja, construir um parâmetro comum de diálogo entre os sujeitos coletivos (SILVEIRA, 2003). Em meio a este quadro político desfavorável é que se faz imperativo pensar mecanismos que vão à contramão à política neoliberal, no intuito de resgatar as práticas de cidadania evidenciadas no processo de democratização³ do país e reivindicadas pelos movimentos sociais. É fundamental o investimento estatal em políticas voltadas para as mulheres e que o movimento feminista enquanto protagonista do processo de luta pela causa da igualdade entre os sexos seja mais uma vez responsável pela mobilização e exigência ao estado brasileiro (PEDRO; GUEDES, 2010, p. 08).

O conceito de cidadania é amplo e aplicável de forma díspar de acordo a cada realidade vivida. Para Marshall (1967) a cidadania perpassa o caráter civil, político e social. O elemento civil configura-se por meio dos direitos que garantem a liberdade plena. O caráter político da cidadania preza pelo direito de participação na vida pública, e o elemento social visa garantir a plenitude do bem-estar social. A diferença de gênero encontra-se como o cerne do reconhecimento da cidadania feminina. Garantir à mulher o direito ao exercício político, civil e social é tarefa de reconhecimento do estado de direito, que só pode ser alcançado tendo em vista

¹Pois falar dos direitos sociais significa falar dos dilemas talvez os mais cruciais do mundo contemporâneo. Suscita a pergunta – e dúvida – sobre as possibilidades de um mundo mais justo e mais igualitário. Pergunta que não é de hoje, certamente. Mas que ganha uma especial urgência diante da convergência problemática entre uma longa história de desigualdades e exclusões; as novas clivagens e diferenciações produzidas pela reestruturação produtiva e que desafiam a agenda clássica de universalização de direitos (...) (TELLES, 2006, p. 35).

²O neoliberalismo visa a reconstituição do mercado, reduzindo ou até eliminando a intervenção social do Estado em diversas áreas e atividades. É o que já caracterizamos como a passagem do fundamento da legitimação sistêmica das lógicas democráticas – particularmente no âmbito estatal – para as lógicas da sociedade civil e do mercado. Desta forma, a desregulamentação e flexibilização das relações trabalhistas e a reestruturação produtiva vão da mão da reforma do Estado, sobretudo na sua desresponsabilização da intervenção na resposta às seqüelas da “questão social” (Montaño, 1999,p. 02).

³(...) a democracia foi quase sempre colocada em último lugar, exatamente em razão de sua natureza de poder dirigido pelo povo ou pela massa, ao qual foram habitualmente atribuídos os piores vícios da licenciosidade, do desregramento, da ignorância, da incompetência, da insensatez, da agressividade, da intolerância (Bobbio, 2000, p. 375).



a perspectiva de gênero. Gianformaggio (1995) apud Lacerda (2008) indica que a cidadania para as mulheres é perpassada por dois paradigmas que muitas vezes são caracterizados como subjacentes. Há uma concepção que defende a igualdade entre homem e mulher, outra ressalta a diferença entre os gêneros. Nessa percepção é preciso focar na distinção do termo diferença. Se a diferença é entendida como produto da opressão, o que se almeja é a igualdade, mas se a diferença é percebida por uma origem e uma definição social não se deve exigir pela aplicação igual do direito existente, mas o próprio conceito de igualdade deve ser repensado, buscando a sua aplicação correta e verificando os critérios que se usam para a construção da diferença.

Com a redemocratização do Brasil os sujeitos sociais ganharam espaço e visibilidade no exercício de sua cidadania. Em uma sociedade historicamente sexista e patriarcal a visibilidade e o exercício pleno da cidadania e participação política feminina dão-se por meio da resistência política apresentada pelos movimentos de mulheres, entre eles, o feminismo. Quando se leva em conta a vivência de participação das mulheres nos movimentos populares, o privado torna-se político, dá-se existência a uma experiência até então silenciada e desta maneira, abre-se a possibilidade de pensar a mudança (BRITO, 2001).

Os movimentos populares de mulheres, em especial o movimento feminista e os demais defensores da causa, têm lutado constantemente pela cidadania da mulher e pelo seu reconhecimento político para além da norma legal, e sim, da aplicabilidade da mesma na realidade brasileira. O ganho das lutas históricas que vem sendo travadas no cenário nacional é notório e importante para dar fôlego e sustentação à resistência política futura. A mulher tem ocupado importantes espaços políticos e arduamente tem feito com que a perspectiva de igualdade de gênero entre na arena política brasileira e as políticas públicas possam ser repensadas e executadas sobre o olhar da categoria gênero.

As discriminações em suas diversas expressões são construções sociais que precisam ser destituídas de poder de reprodução na sociedade. As políticas públicas em um estado democrático de direito são importantes mecanismos para a valorização da transformação e emancipação da vida humana, em especial da vida da mulher. Entender o planejamento e execução das políticas públicas é de extrema relevância para os estudos de gênero que visam introduzir tal perspectiva na agenda política brasileira,

Políticas públicas pode ser compreendida como respostas do Estado frente as demandas da sociedade de forma mais propositiva, também é entendida como processos sociais, históricos, contínuos e inacabados, constituído por sujeitos cuja ação tem sido responsável pela ampliação de políticas sociais (FERREIRA E MELO, s/d, p. 04).



O diálogo e a discussão aberta, ou seja, a natureza pública das políticas precisa ser resgatada. Lisboa (2010) afirma ainda que falar em política pública requer atentar para dois campos importantes em que as mesmas são planejadas e executadas, é preciso ter em vista a agenda pública e a governamental. A primeira encontra-se sedimentada em tudo que uma determinada comunidade política coloca em debate. A segunda é entendida como os assuntos que são aceitos para apreciação e intervenção dos encarregados de determinado governo. Dessa maneira tem-se que o Estado e a sociedade civil são as esferas de sustentação de uma política pública na medida em que o problema é apontado e problematizado pelos atores sociais da sociedade civil e o Estado deve ser o executor da demanda expressa. Destaca-se que cabe ao poder público modificar a realidade das desigualdades sociais, é papel do Estado garantir que esta alteração também seja encarada de um ponto de vista de gênero, contribuindo para a modificação das relações de poder e o acesso a direitos em sua dimensão social e política (GODINHO, 2004, p. 55).

A perspectiva de gênero surge no espaço público diante dos debates sobre paradigmas históricos, críticos e culturais apontados e problematizados pelo feminismo, que tem origem na visão patriarcal societária a qual excluiu dos espaços de participação política metade do gênero humano. A perspectiva de gênero busca romper essa lógica sexista e muda a realidade a partir da participação das mulheres e com as mulheres sendo estas ativas politicamente a buscar e apontar mecanismos que prezem pela diversidade de gênero para que se alcance uma sociedade mais igualitária, igualdade esta que preze pelas diferentes identidades (LISBOA, 2010).

O conceito de transversalidade de gênero foi apresentado no importante momento da IV Conferência Mundial das Mulheres em 1995 realizada em Beijing, a conferência trouxe para o debate a desigualdade de gênero e apontou a transversalidade como estratégia de enfrentamento às situações que sustentam tal desigualdade. A transversalidade de gênero prevê a incorporação da perspectiva de gênero nas organizações e em todas as áreas de políticas públicas, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e o status da mulher (LISBOA, 2010). A incorporação da transversalidade de gênero entendida sem um coração que pulsa, ou dito de modo mais teórico, sem o sujeito da transformação das desigualdades de gênero leva a equívocos.” (SILVEIRA, 2004, p. 70). É preciso estar claro que, ao incorporar a transversalidade de gênero, o que se almeja é alcançar uma democracia de gênero, em que se integre na esfera pública com igual valor as temáticas dos homens e das mulheres. Busca-se



desta maneira, lutar por uma sociedade em que haja respeito pleno nas relações entre os sujeitos, feminino e masculino (LISBOA, 2010).

O campo das políticas públicas de igualdade gênero é complexo, pois é marcado por múltiplas tensões que perpassam desde o enquadramento jurídico às formulações de princípios, e desta maneira, é imprescindível a participação das mulheres nos espaços políticos instituídos, com a proposta e cobrança de políticas que visem a equidade de gênero. Os agentes públicos precisam ter em mente os pressupostos de sustentação de uma política pública em consonância com a igualdade de gênero. Para garantir a governabilidade de uma política com perspectiva de gênero é preciso que esta esteja assegurada na vontade e na decisão política, os gestores e executores precisam incorporar nas suas agendas a importância e o significado da transversalidade de gênero, contemplando e compreendendo seus desdobramentos e suas perspectivas, seja nos níveis federal, estadual e municipal, faz-se necessário disseminar novos valores culturais e políticos junto à população com o intuito de torna-la participante e corresponsável na construção de uma cidadania inclusiva (BANDEIRA, 2005).

Nesse contexto questiona-se: o que se almeja alcançar, ou que caminho seguir na agenda governamental brasileira? Que modelos de política pública são pretendidos? Políticas de gênero ou políticas para mulheres? Nota-se que as políticas para as mulheres no Brasil, de modo geral, não perpassam a perspectiva de gênero. Segundo Bandeira (2010) as políticas públicas para as mulheres possuem centralidade no feminino enquanto parte da reprodução social. Isso sugere que não priorizam o valor e a significação que se estabelece nas relações sociais entre os sexos. O que se percebe é que tais políticas enfatiza a responsabilidade feminina pela reprodução social, pela educação dos filhos, pela demanda por creches, por saúde e outras necessidades que sustentam a conservação e permanência da estrutura da família e não necessariamente a valorização da mulher (BANDEIRA, 2010, p.48).

A compreensão que se tem acerca das políticas públicas de gênero parte do entendimento de que as mesmas visam a diferenciação dos processos de socialização entre o feminino e o masculino e a natureza dos conflitos que são produzidos no cotidiano das relações sociais entre o homem e a mulher. Perpassam ainda a dimensão da subjetividade feminina que se expressa na condição de sujeito. Ao incorporar a perspectiva de gênero, as políticas públicas apreendem a realidade histórica de reprodução da desigualdade entre os gêneros e prezam pelo rompimento dessa lógica sexista (LISBOA, 2010). É preciso enfatizar que as políticas para mulheres não excluem as de gênero, apesar do caráter restrito e pontual da mesma que não possibilita a ruptura com os padrões tradicionais do feminino (BANDEIRA, 2010). Entretanto



não se pode deixar de refletir sobre a pretensa neutralidade das políticas, elas não são neutras. É preciso questionar também a maneira pela qual são construídas e a quem atendem, além de observar o nexos tradicional do Estado que tende tornar suas ações fragmentadas. “Caminhar para políticas integradas de gênero é uma aspiração ainda distante para a maioria dos organismos de políticas para mulheres em nossas administrações” (SILVEIRA, 2004, p. 69).

As políticas para mulheres são importantes mecanismos, na medida em que se constata uma dívida histórica com o gênero feminino. Não se nega a necessidade de atenção “privilegiada” para com a mulher que deve ser empoderada em seus diversos direitos, em especial o político. Para além de políticas pontuais e fragmentadas é necessário incorporar a transversalidade de gênero nas políticas públicas brasileiras. As políticas públicas setoriais como educação, saúde, trabalho e renda precisam ser pensadas e executadas pela perspectiva de gênero, esse é o caminho para emancipação do gênero feminino e para que se tenha uma sociedade brasileira mais igualitária é preciso romper com os paradigmas socialmente construídos.

O Estado tem o importante papel de garantir a participação da mulher nas decisões políticas, suas ações devem estar coerentes com um projeto real de mudança (GODINHO, 2004). Os gestores governamentais precisam incorporar a questão de gênero nos seus olhares para com a política pública. O movimento feminista e os demais movimentos populares de mulheres são importantes mecanismos de cobrança e de apropriação dos espaços políticos estatais e governamentais e necessitam conduzir o olhar brasileiro para a igualdade de gênero, como têm buscado sistematicamente.

A igualdade de gênero antes e pós - constituição de 1988: avanços e impasses para a agenda política brasileira.

Para a efetivação de novos apontamentos à sociedade brasileira na busca da igualdade de gênero é necessário ter em vista o processo histórico de efetivação dos direitos da mulher em especial, pois é esse o gênero historicamente colocado à margem dos espaços públicos. O cerne deste estudo encontra-se na perspectiva de igualdade de gênero no espaço político brasileiro antes e pós a carta magna de 1988. Busca-se fazer o trajeto histórico de consolidação dos direitos da mulher ao negar ou afirmar o compromisso do Estado brasileiro com a igualdade de gênero.



O processo de dominação e apropriação do corpo feminino é evidente na história da mulher. A sexualidade feminina é um dos grandes fatores de controle da sociedade brasileira, pois tem sido atrelada ao discurso do exercício à reprodução. O código civil de 1916 é um relevante aporte legal de controle do corpo da mulher na medida em que preza pela valorização e manutenção da família monogâmica, patriarcal e nuclear. Em 1962 o código civil sofre importantes alterações oriundas do “Estatuto Civil da Mulher Casada” o que possibilitou o reconhecimento da capacidade civil plena da mulher. Tal mecanismo traz legalmente esse reconhecimento, porém, a sua aplicabilidade não se deu de imediato e nem de forma plena. A capacidade civil feminina foi consolidada gradativamente (BARSTED, 1999). Na década de 1930, especificamente em 1934, foi promulgada a nova constituição, e nesse momento a resistência política do movimento feminista foi imprescindível, pois o Estado foi pressionado para que inserisse na constituição importantes garantias à mulher, entre elas alguns direitos trabalhistas, como férias remuneradas e licença maternidade.

Ao partir para a década de 1940, o Estado brasileiro consolida as leis trabalhistas e previdenciárias, sem abrir mão da concepção de valorização da família nuclear, tem-se a garantia de determinados direitos da mulher vista unicamente em seu caráter reprodutor. Percebe-se que a cidadania da mulher foi consolidada no âmbito do mercado de trabalho formal, portanto, era restrita, pois o acesso ao mundo do trabalho dava-se de forma desigual, as mulheres das classes populares eram as mais penalizadas, pois eram limitadas ao trabalho doméstico e informal (MESQUITA, 2005).

Já nos anos de 1950, o Brasil vivia, com o fim da segunda guerra mundial, um período de crescimento urbano e industrial, o que possibilitou o aumento de oportunidades educacionais e profissionais para homens e mulheres. As ideias de democracia e participação política foram difundidas nos discursos e as condições de consumo e acesso às informações foram expandidas. No entanto, as distinções entre os papéis femininos e masculinos permaneciam sustentadas pela moral sexista (BASSANEZI, 2001).

Tempos mais tarde, em 1964, o Brasil vivia um momento de intensa repressão e morte, marcado pela ditadura militar. O movimento feminista passa a ter maior importância, a partir deste período, com o ressurgimento dos movimentos sociais no país, sendo reconhecido como agente na transformação da sociedade brasileira, ao reivindicar espaço e problematizar sobre a desigualdade como um campo de luta (SARTI, 1988). O autoritarismo vivenciado nos anos sessenta desencadeou a participação mais ativa dos movimentos sociais na busca de combater as arbitrariedades do Estado ditador brasileiro. Os anos 1960 propiciaram a criação e



projeção de uma identidade própria às mulheres, requerendo seus direitos jurídicos, sociais e políticos.

No final dos anos 1970, o país viveu um processo de mobilização e atuação organizada da sociedade civil contra Estado autoritário brasileiro. Foi um momento de união das diferentes identidades políticas onde se buscava a liberdade de expressão social, a recuperação do Estado democrático e o reconhecimento dos direitos políticos. Atores das camadas populares, entre eles, movimentos de mulheres, negros, e sindicais construíram suas lutas em prol de políticas públicas que prezassem pela valorização da qualidade de vida da população (MESQUITA, 2005, p. 60). Ainda na década de 1970 a legislação brasileira dá um importante passo em relação à moral sexual vigente. Em 1977 é consolidada a lei do divórcio que permitiu a dissolução do casamento e consolidação de uma nova união. Concretizou-se, portanto, o reconhecimento de direitos da companheira, por leis previdenciárias e pelo Poder Judiciário, rompeu-se ainda com o modelo rígido de casamento prezado pelo Estado (BASTERD, 1999).

Partindo para os anos 80, a busca pela redemocratização da sociedade brasileira ganha força e faz com que grupos de mulheres trabalhadoras, feministas, organizações sindicais e partidos políticos se organizassem, ainda que por mecanismos diferentes, para repensar a divisão sexual do trabalho. Foi justamente na confluência entre as lutas sindicalistas e a luta pela melhoria da qualidade de vida que se percebeu que a população trabalhadora engloba ambos os gêneros. Assim sendo, diversas queixas discriminação e a segregação sexual conseguem ganhar visibilidade tornando-se fontes de denúncias e de exigências de consolidação de direitos. Tais atitudes conseguiram aos poucos penetrar nos nas estruturas de representação tradicionalmente ocupados somente por homens, entre elas, as diretorias das organizações sindicais, os partidos políticos e as associações (GIULIANI, 2000, p. 645).

Durante o processo de redemocratização que se instaura nos anos 80, em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher que se tornou um marco histórico na medida em que, foi a primeira vez que o governo federal reconheceu a importância de atuação do movimento feminista e de mulheres no Brasil (SARTI, 1988). Esse importante passo abriu caminho para a consolidação da cidadania feminina na constituição de 1988. A carta magna de 1988 é um importante marco na militância pela igualdade de gênero, visto que inaugura a igualdade entre homem e mulher nos termos legais. O artigo 5º da constituição assegura legalmente a igualdade entre os sexos (BRASIL, 1988). Este estudo ao evidenciar a carta magna de 1988, como marco histórico de análise, pontua que no plano normativo os progressos no



campo da igualdade de gênero são notórios e de expressiva relevância. Os direitos civis e políticos da mulher ganham visibilidade no Estado democrático instaurado pela referendada constituição, portanto, a Carta Magna de 1988 expressa um avanço extraordinário na consolidação dos direitos e garantias fundamentais situando-se como o documento mais abrangente e pormenorizado sobre os direitos humanos jamais adotados no Brasil. (art. 60, § 4º) (PIOVESAN, s/d, p. 02).

Ressalta-se ainda que outros importantes mecanismos e garantias internacionais dos direitos humanos e da mulher são incorporados pelo Estado Brasileiro, o pós-1988 apresenta uma vasta produção normativa dos direitos humanos e da história legislativa brasileira, o país assinou diversos documentos e buscou construir um quadro legislativo expressivo referente à igualdade de direitos na perspectiva de gênero (BARSTED, 2001, p. 34). Todavia, entende-se que um processo de mudança societário não se dá puramente em um plano normativo, a aplicabilidade da norma e a mudança dos paradigmas historicamente construídos e culturalmente reproduzidos serão rompidos com a luta e resistência política. A constituição brasileira de 1988 aponta para uma sociedade emancipada das desigualdades de gênero em que seja capaz de romper com a lógica patriarcal e machista. Os gestores das políticas públicas do Estado Brasileiro devem atentar-se para a cultura sexista estabelecida e buscarem mecanismos que efetivem os parâmetros normativos da constituição, mas cabe colocar que a garantia desses direitos em lei é uma conquista, mas sua efetivação na prática é outra coisa (MESQUITA, 2005, p. 64). É notório que a constituição brasileira de 1988 abre espaço no plano normativo para uma agenda política sob a perspectiva do gênero. O presente estudo chega ao ponto crucial de sua análise ao evidenciar essa abertura em prol de políticas públicas em consonância com a igualdade de gênero. Porém, a expansão dos direitos da mulher e a busca efetiva da igualdade entre os gêneros encontram-se neste momento estáticas diante do processo de globalização e reestruturação produtiva vivenciado simultaneamente a uma crise de Estado. A busca pela eficiência, eficácia e efetividade nortearão a partir de então as ações estatais e serão essas características que sustentarão a agenda democrática no fim dos anos 80. O conflito entre eficiência e democratização caracterizam plenamente a agenda política brasileira nesse dado momento, o que põe em xeque as conquistas consolidadas até então.

A década de 1990 apresentou importantes conquistas que possibilitaram a materialização das normas previstas na carta magna vigente, no entanto, tais materializações foram restritas e isoladas sem prezar pelo caráter de universalização do acesso aos direitos por uma perspectiva de gênero. O neoliberalismo impera no Estado Brasileiro e desta maneira a



intervenção estatal torna-se mínima levando a profundas consequências no mundo do trabalho e produtivo que, por conseguinte afeta toda a estrutura social, o que inviabiliza a transversalidade de gênero, pois as políticas públicas passam a ser focalizadas. A flexibilização e privatização serão palavras de ordem nas ações de Estado e/ou governo. Portanto, o sistema de proteção social que a constituição federal brasileira almeja encontra-se fragilizado (MESQUITA, 2005). As políticas de assistência voltadas aos mais empobrecidos têm sido assumidas pelo Estado de forma fragmentada, seletiva e focalizada, elas têm sido reduzidas a programas e é justamente nesses programas, em especial os de transferência de renda, que as mulheres aparecem enquanto beneficiárias e responsáveis pelo seio familiar, o que faz com que muitos gestores afirmem crê que a perspectiva de gênero está sendo contemplada, mas o que se percebe é uma distorção em favor do sistema (CARLOTO, 2004). Em meio a este quadro político desfavorável é que se faz imperativo pensar mecanismos que vão à contramão à política neoliberal no intuito de resgatar as práticas de cidadania evidenciadas no processo de democratização do país e reivindicadas pelos movimentos sociais. É fundamental o investimento estatal em políticas voltadas para as mulheres e que o movimento feminista enquanto protagonista do processo de luta pela causa da igualdade entre os sexos seja mais uma vez responsável pela mobilização e exigência ao estado brasileiro (PEDRO; GUEDES, 2010).

Os anos 90, apesar dos entraves apresentados pela conduta neoliberal do país, trouxeram importantes conquistas de luta e resistência das mulheres por participação política e poder de decisão nos espaços deliberativos do Estado Brasileiro. Em 1995 houve a primeira sinalização legislativa de cotas para mulheres nos partidos políticos o que normatizou a participação feminina ainda que de forma mínima. Tal sinalização propicia a busca pela autonomia política feminina e se constitui como importante mecanismo para se pensar e alcançar a igualdade de gênero, pois democratizar os espaços políticos partidários é imprescindível para mudar a agenda política brasileira e contemplar a perspectiva de gênero. Evidencia-se que em um estado democrático de direito os partidos políticos são importantes ferramentas para a construção da democracia, da efetivação dos direitos e da cidadania brasileira, portanto, é preciso contemplar a participação feminina e prezar enquanto bandeira de luta dos partidos a cidadania plena das mulheres (ADRIÃO, 2008).

Inaugura-se o século XXI e os anos 2000 apresentam importantes conquistas na busca da equidade de gênero, conquistas estas que se deram de forma resistente e gradativa, pois, mais de uma década se passa desde a promulgação da carta magna vigente e os alcances normativos apresentados por ela em relação à valorização e emancipação da mulher ainda não



foram consolidados plenamente. As plataformas de governos orientadas pelo neoliberalismo até então restringiram suas ações e as contradições do sistema regeram as relações sociais estabelecidas tanto no espaço público como no privado. A ausência do Estado e a intensificação da lógica do mercado capitalista trouxeram para sociedade brasileira grandes entraves, o que exigiu a mobilização do movimento feminista e demais movimentos populares de mulheres para retomar à agenda política brasileira a perspectiva de gênero.

Em 2002 foi realizada a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, que teve como propósito a criação de um documento que norteasse as ações do executivo e legislativo sobre o pensamento o projeto e a ação do ponto de vista feminista. Esse documento foi denominado de Plataforma Política Feminista- PPF. A PPF apresentava como objetivo, ser um instrumento de diálogo e confronto dos movimentos de mulheres para com o Estado na exigência de políticas sociais. O documento em questão apresenta um amplo conteúdo que questiona os paradigmas de gênero estabelecidos e aponta para a reflexão da mulher enquanto sujeito político (ADRIÃO, 2008). Em suma, a presente plataforma é sinaliza e se fundamenta na busca da igualdade, e aponta mecanismos para redistribuição de renda e valorização da mulher nos diversos espaços entre eles, o mundo do trabalho. Verifica-se que com a Plataforma Política Feminista, os movimentos populares de mulheres reafirmam sua potencialidade de contestar, mobilizar e elaborar politicamente suas estratégias, a PPF possibilitou ainda o posicionamento coletivo dos movimentos frente ao contexto político brasileiro, ao demonstrar sua autonomia de “pensamento, projeto e ação” (BRASIL, 2002).

Nos primeiros anos do século XXI é apresentado mais um arcabouço legal que evidencia a importância e presença da teoria de igualdade de gênero na agenda política brasileira. É importante destacar alguns exemplos no intuito de dar materialidade à discussão apresentada neste estudo. A lei Maria da Penha configura-se como um importante exemplo, como mais uma relevante conquista em direção aos direitos da mulher, pois prima pela proteção à mulher vítima de violência doméstica que reflete o imaginário de subalternidade da figura feminina ao homem (PEDRO; GUEDES, 2008)

Os rebatimentos da estrutura societária nas políticas sociais nos anos 2000 não diferem muito da década de 90, emerge, no entanto, a intensificação da lógica de mercado do neoliberalismo que traz rebatimentos importantes para agenda do governo Lula, no entanto, sem romper com a lógica de mercado capitalista que intensifica as expressões da Questão Social. Conforme Behring (2002) diante da emergência do desemprego estrutural vivenciado, a política social é fragmentada pela intensificação dos programas sociais de caráter assistencial e



permanente. O governo Lula é apontado por muitos, como meramente mediador das relações sociais entre o capital e as classes populares. Mas até que ponto pode-se afirmar que os programas sociais são de caracteres puramente compensatórios? Entende-se que a intensificação de programas sociais cuja importância é inegável, explicita uma contradição em que o aspecto qualitativo torna-se secundário, a ênfase é dada ao quantitativo, os programas sociais têm sido avaliados de forma meritória, ou seja, o governo tem restringido gastos através da economia com técnicos especializados (PINHEIRO, 2005). A lógica do mercado global traz rebatimentos notórios para a condução da política pública brasileira, e a perspectiva de gênero encontra-se ameaçada, na medida em que o Estado tem focalizado suas ações e os programas sociais têm visto os gêneros de maneira fragmentada, não totalizante.

A resistência política dos movimentos populares de mulheres e a participação efetiva do movimento feminista nos espaços institucionalizados, como os conselhos do direito da mulher, têm norteado as ações estatais e reivindicado a valorização plena dos alcances normativos da constituição brasileira em prol da igualdade de gênero. A busca efetiva pela equidade continua, pois é uma luta cotidiana a fim de romper com os paradigmas historicamente perpetuados. Essa presente análise finda nos anos 2000 e sinaliza para o Estado e a sociedade como um todo, a necessidade de se pensar política pública pela perspectiva de gênero. Aponta ainda para academia a importância da produção científica acerca do tema que deve servir como suporte teórico para agenda política de gênero no Brasil nos próximos anos.

Considerações Finais

O gênero enquanto categoria de análise se fez imprescindível para a compreensão das diferenças legitimadas no processo de subjugação do feminino ao masculino. A estruturação dos papéis sociais desempenhados pelos homens e pelas mulheres não pode ser compreendida em toda sua totalidade senão pela categoria gênero, é por meio desta que se pode decifrar e apontar a gênese do conflito e da apropriação desigual do espaço público e do político institucionalizado. Ao focar a perspectiva de gênero nas políticas públicas brasileiras, o estudo buscou traçar a realidade sociopolítica do país diante do modelo sexista e patriarcal que legitima as construções sociais, entre elas, as construções políticas. Esta pesquisa fez a análise da conjuntura das políticas públicas antes e pós-constituição de 1988, no intuito de verificar a aplicabilidade da perspectiva de gênero no planejamento gestão e execução das mesmas. As políticas públicas têm sido pensadas sob a óptica do gênero? A constituição federal de 1988



mudou a realidade da desigualdade entre homem e mulher? De antemão, apreende-se que no plano normativo as mudanças são notadas, mas o cotidiano das relações evidencia uma distância significativa entre a norma e realidade vivida. A focalização das políticas públicas em emergência de um Estado neoliberal dificulta a transversalidade de gênero, o que mantém a assistência desigual das políticas públicas para com o homem e a mulher.

Estudar a perspectiva de gênero permitiu uma análise para além das políticas públicas, de todo o universo social. Não se pode negar as disparidades existentes entre homem e mulher, e que tais disparidades estão para além da lógica do sistema capitalista, estão para além do conflito capital x trabalho. Limitar a análise a pressupostos puramente capitalistas é reduzir o processo histórico e as demais imbricações que carregam o conceito de gênero. Para compreender as relações de gênero e o processo de dominação feminina é preciso ter em mente as transformações culturais, as ideologias religiosas, os valores morais e também a lógica de produção capitalista. O gênero é uma categoria intrinsecamente carregada de significados e é essa amplitude que é capaz de decifrar a realidade posta. Destaca-se ainda que o gênero feminino foi colocado em evidência, ao partir-se do entendimento de que a história da mulher foi historicamente marginalizada e enclausurada, e tais peculiaridades caracterizam muito bem o trato para com a mulher ao longo da história. Buscou-se desta maneira, caminhar na contramão da lógica sexista presente nos registros históricos oficializados e difundidos, atendo-se ao fato de que problematizar igualdade de gênero requer ter em vista, a totalidade de ser homem e ser mulher. A perspectiva da igualdade norteou todas as etapas abordadas, tendo em vista que o que se busca é problematizar a necessidade do acesso igualitário do homem e da mulher aos direitos civis, políticos e sociais.

Diante do caminho traçado pela presente pesquisa, conclui-se que a luta do movimento feminista trouxe visibilidade para as demandas femininas e tem contribuído para a efetivação da cidadania da mulher. Verifica-se ainda que a constituição de 1988 constitui-se como um marco legal de ampliação dos direitos no plano normativo e que a aplicabilidade tem ocorrido aos passos lentos na sociedade brasileira neoliberal. Apreende-se que há a sinalização na agenda política brasileira da perspectiva de gênero, porém o caráter pontual e paliativo dos programas, projetos e políticas públicas têm travado a execução da transversalidade de gênero. Apesar dos entraves elencados, o avanço sob a óptica do gênero é claro, e muito se deve às lutas e resistências dos movimentos populares de mulheres e ao movimento feminista, que devem continuar na militância cotidiana no intuito de ocuparem-se os espaços políticos de formulação e execução das leis e políticas brasileiras.



Referências

ADRIÃO, Karla Galvão. **Encontros do Feminismo: Uma análise do campo feminista brasileiro a partir das esferas do movimento, do governo e da academia.** Florianópolis, 2008. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) – UFSC, 2008.

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Diferença e Igualdade nas Relações de Gênero.** PSIC. CLIN., 2005, RIO DE JANEIRO, VOL.17, N.2, P.41 – 52. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v17n2/v17n2a04.pdf> . Acesso em: 20/09/12

BANDEIRA, Lourdes. **Brasil: fortalecimento da secretaria especial de políticas para as mulheres para avançar na transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas.** In: PEREIRA DE MELO, Hildete & BANDEIRA, Lourdes. A pobreza e as políticas de Gênero no Brasil. CEPAL. Série Mujer y Desarrollo. N.66. Jun/2005. pp.43-76.

BARSTED, L. A. Linhares. **Em busca do tempo perdido: Mulher e políticas pública no Brasil 1983-1993.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis/SC: CFH/CCE/EFSC, 1994, nº especial, 1994, p. 38-54.

_____. **Breve Panorama dos Direitos Sexuais e Reprodutivos No Brasil.** In: *As Mulheres e os Direitos Civis. Coletânea Traduzindo a legislação com a perspectiva de gênero.* Rio de Janeiro: Cepia, 1999.

_____, & HERMANN, Jaqueline (orgs) **Instrumentos Internacionais de proteção aos Direitos Humanos.** Cepia, 2001, 131p.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no Capitalismo Tardio.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos.** 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BRASIL. Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras. **Plataforma Política Feminista.** Brasília (DF): CFEMEA; 2002. 64p. Disponível em: http://www.articulacaodemulheres.org.br/amb/adm/uploads/anexos/Plataforma_Politica_Feminista.pdf. Acesso em: 19 de Agosto de 2013.

BRITO, Maria Noemi Castilhos. **Gênero e cidadania: referenciais analíticos.** Revista Estudos feministas, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8616.pdf> Acesso em 24 de Agosto 2013.

CARLOTO, Cássia Maria. **Ruptura ou reforço da dominação: gênero em perspectiva.** In: Políticas públicas e igualdade de gênero / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8)
CHAMBOULEYRON, Ingrid Cyfer. **A tensão entre modernidade e pós - modernidade na crítica à exclusão no feminismo.** São Paulo. 2009. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/.../8/.../INGRID_CYFER_CHAMBOULEYRON.pdf. Acesso em: 23/03/2013
DAGNINO, E. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil.** Rio de Janeiro, Paz e Terra;2002. (p. 9-11 e 279-301)

FARAH, MARTA FERREIRA SANTOS. **Políticas públicas e gênero.** In: Políticas públicas e igualdade de gênero / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8).

A IGUALDADE DE GÊNERO NA AGENDA POLÍTICA BRASILEIRA: AVANÇOS E IMPASSES. PIMENTA, Wesley Ribeiro
Carvalho



FERREIRA, Mary. MELO, Jovana. A Ação Política do Movimento Feminista face as Políticas Públicas. Disponível em: <http://www.rizoma.ufsc.br/pdfs/246-of7a-st3.pdf>. Acesso em: 20/09/1

GIANFORMAGGIO, Letizia. **Igualdade e diferença:** são realmente incompatíveis? In: BONACCHI, Gabriella. GROPPi, Ângela (org). O Dilema da Cidadania. São Paulo: UNESP, 1995

GIULIANI, Paola Cappellin. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. In: PRIORE, M. D. (Org) História das Mulheres no Brasil. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2001. (p.640-667)

GODINHO, Tatau. Construir a igualdade combatendo a discriminação. Políticas públicas e igualdade de gênero / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8)

LACERDA, Constantina Ana Guerreiro. **Mulher e política:** Um estudo da participação feminina na Câmara Municipal de Goiânia. Rio de Janeiro. 2008. (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social – UFRJ, 2008.

LISBOA, Teresa Kleba. **Gênero, feminismo e Serviço Social** – encontros edesencontros ao longo da história da profissão. Rev. Katál. Florianópolis v. 13 n. 1 p. 66-75 jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/08.pdf>. Acesso em: 15/10/12

LISBOA, Teresa Kleba. “Políticas públicas com perspectiva de gênero; afirmando a igualdade e reconhecendo as diferenças.” In: Anais do Fazendo Gênero, 2010, nº 9. UFSC, Florianópolis. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278289946_ARQUIVO_Texto.ST_Completo_FG9.pdf. Acesso em: 08 de Agosto de 2013.

MARQUES, Rosa Maria. MENDES, Áquilas. **Servindo a dois senhores:** as políticas sociais no governo Lula. Rev. Katál. Florianópolis v. 10 n. 1 p. 15-23 jan./jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n1/v10n1a03.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2013.

MARSHALL, Thomas Humphrey. *Citizenship and social class*. Cambridge: Cambridge University Press, 1950.

MELO, Érica. **Feminismo:** velhos e novos dilemas uma contribuição de Joan Scott. *cadernos pagu*(31), julho-dezembro de 2008:553-564. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n31/n31a24.pdf>. Acesso em: 20/09/12

MESQUITA, Adriana de Andrade. **Com licença, eu vou à luta! O desafio de inserção das mulheres da periferia carioca no mercado de trabalho.** Rio de Janeiro. 2005. 208f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Escola de Serviço Social – UFF, 2005.

MILLET, Kate, Política sexual. México: Aguilar, 1975.

MONTAÑO, Carlos. “Das ‘lógicas do Estado’ às ‘lógicas da sociedade civil’. Estado e ‘terceiro setor’ em questão”. Serviço Social & Sociedade, nº 59. São Paulo, Cortez. 1999.

PEDRO, Claudia Bragança. GUEDES, Olegna de Souza. **As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres.** In: Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248. Londrina, 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>. Acesso em: 18 de julho de 2013.



PINHEIRO, Luci Faria. **Políticas Sociais no Governo Lula:** mobilização social e legitimação da precariedade. II Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís -MA, 2005. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/Luci_Faria_Pinheiro.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2013

PIOVESAN, Flávia. **Igualdade de Gênero na Constituição Federal: Os Direitos Cíveis e Políticos das Mulheres no Brasil.** S/D. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-i-constituicao-de-1988/principios-e-direitos-fundamentais-igualdade-de-genero-na-constituicao-federal-os-direitos-civis-e-politicos-das-mulheres-do-brasil>. Acesso em: 20 de Agosto de 2013.

SARTI, Cynthia Andersen. **O feminismo brasileiro desde os anos 1970:** revisitando uma trajetória. Estudos Feministas, Florianópolis, 12(2): 264, maio-agosto/2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>. Acesso em: 17/02/13.

SILVEIRA, Maria Lúcia da. **Políticas públicas de gênero:** impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: Políticas públicas e igualdade de gênero / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8).

SOIHET, Raquel *et al.* **A história das mulheres. Cultura e poder das mulheres:** ensaio de historiografia. Niterói, v. 2, n.1, p. 7-30, 2. sem. 2001. Disponível em: http://www.marilia.unesp.br/Home/Pesquisa/cultgen/Documentos/historia_das_mulheres_nuteg.pdf . Acesso em: 15/10/12

TELLES, V. da S. **Direitos sociais:** afinal do que se trata? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.